



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

Casa José Correia de Oliveira

EM 30/08/2021

REQUERIMENTO Nº 0163/2021

Alberto Petrucio B. da Silva
Ass. Legislativo - Port. 017/2016

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, para que verifique, junto à CELPE, a possibilidade de alteração dos cadastros das unidades consumidoras de energia elétrica de nosso Município, que estejam cadastradas indevidamente, em outros Municípios.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, várias residências localizadas, especialmente na zona rural de nosso Município, estão cadastradas como unidades consumidoras de energia elétrica de outros Municípios.

As residências da Vila Nossa Senhora da Glória e dos sítios Malícia, Sapucaia, Urubu, Ribeiro Fundo, Lameiros e Goitá Grande, estão cadastradas como sendo do município de Lagoa de Itaenga.

As residências dos sítios Ribeirão, Palmeira Velha, Palmeirinha, Cachoeira, Ladeira Vermelha, Chã de Pedra, Cavalcante, Guilherme, Olho d'Água, Ladeira Grande, Cafundó, Gameleira, Viração, Serraria, Açude Grande e Mulungu, estão cadastradas como sendo do município de Vitória de Santo Antão.

As residências dos sítios Laços, Cachoeira dos Laços e Ossos, estão cadastradas como sendo do município de Pombos.

A mesma situação ocorre em outros sítios, que são cadastrados como localidades dos municípios de Passira e Feira Nova.

Com isso, o Município deixa de arrecadar os tributos incidentes sobre a conta de luz, que nesses casos, são repassados aos referidos Municípios.

Nesse ser assim, solicitamos que a Gestão Pública adote providências junto à Concessionária de Energia, para que os tributos sejam devidamente creditados ao Município de Glória do Goitá.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Vereador, 25 de agosto de 2021.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.

-Vereador/Autor-

Recibido 25/08/2021
José Kato Felipe Nery Filho
Chefe da Unidade Legislativa
Matrícula 30